



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

Aos dezoito dias de outubro de dois mil e dezessete (18/10/2017), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade pregão, estilo presencial o qual tem por objeto à **Aquisição de cestas básicas para o programa de benefícios eventuais que atende famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelos CRAS (Centro de referencia de assistência social) do município de Rio Bom.** Estavam presentes o pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por Leonardo Rocha de Sene e André Vital dos Santos da Silva e o representante da empresa que apresentou envelopes fechados em local, data e horário estabelecido, sendo ele: O Sr. Vitor Alves da Silva, portador do RG: 2.219.656 e do CPF: 354.734.449-20, representante da empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA – ME, CNPJ: 02.971.407/0001-91, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná. Dando início ao certame o pregoeiro recebeu os envelopes da empresa credenciada, abrindo primeiramente o referente às propostas de preços, sendo que a empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA – ME, ofertou a proposta de 122,83 (cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) para o lote 01, totalizado R\$ 36.849,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais), referente a 300 (trezentas) cestas básicas. Sendo a única empresa participante do certame, o pregoeiro partiu para negociação direta com o representante da empresa com o objetivo de obter uma oferta mais vantajosa, porém a empresa manteve o mesmo valor proposto. Em seguida foi aberto o envelope referente à habilitação da empresa, sendo que esta estava habilitada. Não havendo mais nada a tratar eu Leonardo Rocha de Sene, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom - PR, 18 de outubro de 2017.

José Carlos de Paula

Leonardo Rocha de Sene

André Vital dos Santos da Silva

Vitor Alves da Silva